

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DE 2013, realizada às dezesseis horas do dia dezoito, na Câmara Municipal, Avenida Pedro de Souza Freire, 107, centro, Fortaleza de Minas. Feita a chamada de presença e estando presentes todos os vereadores, leu-se a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi instalado o **PEQUENO EXPEDIENTE** com a seguinte pauta: Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 185 de 18 de abril de 2013 que “Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar devolução financeira antecipada”. Não havendo mais matérias no pequeno expediente foi instalado o **GRANDE EXPEDIENTE**: O vereador Márcio Andrade questionou se seriam repassados ao executivo os valores com bolsa de estudos correspondentes aos meses 01, 02, 03 e 04/2013 e se com esse repasse os reembolsos também seriam feitos, respondido pelo Presidente que sim. No entanto justificou que estava pronta nota de empenho e cheque no valor de R\$ 23.047,33 (vinte e três mil, quarenta e sete reais e trinta e três centavos) conforme o setor de tesouraria da prefeitura havia passado para quitar as bolsas em atraso. Porém o vereador Fernando Pereira trouxe a esta reunião novos valores que também foram repassados pela tesoureira da prefeitura, Sra. Luciene Melo e lidos nesta reunião, mas que seriam avaliados posteriormente para emissão de nova nota de empenho e cheque. O vereador Fernando Pereira comentou que ainda faltava o valor a ser repassado a ETEP e o Presidente esclareceu que foi feito compromisso de devolver antecipadamente até o limite de 50% das sobras da Câmara, visando arcar com as bolsas de estudos. Em seguida o vereador Márcio Andrade fez questionamentos referentes a obrigatoriedade desta devolução, respondido pelo assessor jurídico da Câmara que o Decreto é apenas para autorização. Questionou ainda que se houver queda na receita do município, haverá queda também no valor do repasse à Câmara, esclarecido que isso não é permitido em lei, visto que o orçamento do município foi aprovado no ano passado, e o orçamento da Câmara foi fechado em valores reais e não em percentuais, por isso o valor do repasse da Câmara para este ano não diminui. E quanto a devolução antecipada o decreto legislativo é apenas autorizativo e que a devolução dependerá de verificação da razoabilidade, conveniência e autorização do ordenador de despesas, que no caso é o presidente da Câmara para que possa ser realizada. Continuando o vereador Márcio Andrade questionou se não deveria ser especificado no artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo que a devolução é antecipada, respondido pelo assessor jurídico que não se faz necessário, visto já constar no preâmbulo do Projeto de Decreto. Tendo o vereador Márcio solicitado que constasse em ata que é de acordo com esse Projeto de Decreto, tendo em vista o assessor jurídico ter garantido que não haveria problema em não constar no artigo 1º que é devolução antecipada. Não havendo mais assuntos a serem discutidos no grande expediente passou-se a **ORDEM DO DIA** com a seguinte pauta: Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01 de 18 de abril de 2013, que “Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar devolução financeira antecipada”, o qual colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Após o Presidente convoca para a primeira reunião ordinária do mês de maio a realizar – se no dia 06 as 19:00 horas. Nada mais a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos vereadores presentes.